



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27,
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ATO Nº 26, DE 21 DE AGOSTO
DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

ATO

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 1º do Ato nº 26, de 21 de agosto de 2020, passando a vigorar nos seguintes termos:

§ 1º - As Sessões da Câmara serão públicas, devendo ser respeitada a ocupação máxima de 30 % (trinta por cento), do espaço destinado ao público.

Artigo 2º - fica acrescentado o parágrafo terceiro ao artigo 1º do Ato nº 26, de 21 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

§ 3º - Ficam consideradas justificadas as ausências nas reuniões de comissões e sessões do plenário da Câmara Municipal de Iguape, os Vereadores com mais de 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas.

Artigo 3º - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Será dada ampla publicidade às sessões, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos através do endereço eletrônico www.iguape.sp.leg.br, ficando suspensa a transmissão on line no período eleitoral.”

Artigo 4º - O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Iguape, durante as Sessões, os Vereadores, funcionários e o público deverão fazer o uso de máscara protetiva e manter o distanciamento mínimo de 1,5 mts”.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE-
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE